
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003712

AUTUAÇÃO: 28/09/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Jataí/GO

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Parecer/Voto CEE/CEB N. 64/2018

1. Histórico

Por meio do Ofício N. 024, datado de 27 de setembro de 2017, o Diretor acadêmico da **Novaescolabrasil**, mantida pela **Novaeschola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a renovação de autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no pólo de apoio presencial localizado na Rua Marechal Rondon, N. 169, Quadra 48, Lote 18, Bairro Santa Rita, Jataí/GO.

A NovaescolaBrasil, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 526/2016, com vigência até 31 de dezembro de 2019 e o polo de apoio presencial localizado em Bela Vista de Goiás foi autorizado por meio da Resolução CEE/CEB N. 329/2017, com vigência até 31 de dezembro de 2017 e a determinação de assinatura de um Termo de Compromisso entre NovaescolaBrasil e este Órgão com as seguintes determinações:

- *Assegurar o funcionamento do Pólo Presencial nos termos previstos na Instrução Normativa CEE/CP N. 1/2012, particularmente nos §§ 1º e 2º do Art. 1º e §§ 2º, 3º e 4º do Art. 2º;*
- *Que a Instituição assuma o compromisso de, sob pena de ser descredenciada, não realizar nenhuma matrícula em nenhum Pólo de Apoio Presencial, sem que o mesmo esteja autorizado;*
- *Que a Instituição apresente relatório bimestral, a este Conselho Estadual de Educação, das atividades pedagógicas, relativas à EJA 3ª Etapa, do Pólo em questão;*
- *Que conste no referido Termo, a previsão de quatro visitas da Assessoria Técnica deste Conselho Estadual de Educação em dia e horário definido por este e sem prévia comunicação à Instituição para inspecionar os trabalhos pedagógicos dos mesmos;*

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003712**AUTUAÇÃO: 28/09/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Jataí/GO****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- *Que o número de matrículas ao longo desse ano, não ultrapasse as 160 vagas autorizadas e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.*

O Gestor da NovaescolaBrasil anexou aos autos o Ofício N. 003/2018, solicitando deste Conselho a avaliação da documentação e da plataforma, sem a necessidade da visita ao polo, por considerar que foi uma comissão na Unidade há menos de um ano. Informam que não houve mudanças estruturais que demandasse em tão pouco tempo nova visita, bem como, o ônus de arcar com a Comissão de Especialistas, (fls. 104/105).

Consta dos autos, especificamente às fls. 33/37, um contrato de parceria estabelecido entre a NovaescolaBrasil e a JRF Educacional IERELI - ME, para cessão de uso da estrutura física, contratação de professores com a finalidade de autorização de pólo de educação à distância sendo o prazo de uso é de 36 meses, renováveis automaticamente.

Constam dos autos os seguintes documentos

- Ofício N. 024/2017, fl. 2;
- Documento pessoal do mantenedor, fls. 5 e 22;
- Comprovante de endereço, fls. 6 e 14;
- Declarações das Receitas, Estadual e Municipal, fls. 7/8 e 21;
- Declaração de Imposto de Renda, fls. 9/14;
- Declaração Simplificada – JUCEG, fls. 15/16;
- Contrato Social, fls. 17/19;
- CNPJ, fl. 20;
- Contrato de Locação do Imóvel, fls. 24/27;
- Croqui do prédio escolar, fl. 28;
- Relação de materiais e equipamentos da Unidade Polo, fls. 29/30;
- Alvará de Licença Sanitária, fl. 31;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003712**AUTUAÇÃO: 28/09/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Jataí/GO****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiro, fl. 32;
- Contrato de Parceria Comercial, fls. 33/37;
- Relação dos professores tutores, fls. 38/46;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 47/67;
- Regimento Escolar, fls. 68/92;
- Matriz Curricular, fl. 93;
- Declaração, fl. 94;
- Relação do acervo bibliográfico, fl. 98;
- CNPJ, fl. 99;
- Pre-Análise Processual, fls. 100/101;
- Resolução CEE/CEB N. 102/103;
- Ofício N. 003/2018, fls. 104/105.

a) Parte Documental:

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Rio Jataí expediu a licença do Alvará de Vigilância Sanitária N. 553/2017, datado em 5/04/2017 com vigência até 31/03/2018.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo N. 61541/17 de 05/04/2017, com validade até 05/04/2018.

b) Da Estrutura Física do Pólo

Segundo informações contidas nos autos, a Unidade dispõe de três salas de aula; recepção, biblioteca/laboratório de informática, coordenação, banheiros e copa.

c) Dos Recursos Tecnológicos

A instituição conta com laboratório de informática, com 07 terminais de computadores com acesso a internet à disposição dos alunos e um outro na coordenação com uma impressora. Conta ainda, com um datashow, tres notebooks,

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003712

AUTUAÇÃO: 28/09/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Jataí/GO

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

um roteador, um Televisor e a plataforma PLATNEB que completa os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA.

d) Do Laboratório de informática:

A instituição conta com espaço destinado para laboratório de informática contendo 7 computadores com pacote básicos para OFF e acesso a internet.

e) Da Biblioteca e Acervo

A Instituição possui, além da biblioteca digital, os módulos impressos do material didático de cada disciplina, produzido pela própria instituição e um acervo básico elencados à fl. 98.

f) Do corpo técnico e docente

Consta nos autos que a instituição conta com docentes com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. E, para o pólo em destaque, conta com três tutores, destes dois são licenciados em Letras e um em Matemática.

g) Do Requisito para Acesso

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula estabelecidos no PPP.

h) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

2. Voto

Após análise documental, vota-se por:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003712**AUTUAÇÃO: 28/09/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Jataí/GO****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2019**, no Pólo de Apoio Presencial, mantido pela NovaescolaBrasil localizado na Rua Marechal Rondon, N. 169, Quadra 48, Lote 18, Bairro Santa Rita, Jataí/GO, para oferecer a **3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA na modalidade de EaD**, com 160 vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que is alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - ✓ Obedecer ao limite máximo de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - ✓ Manter login e senha permanentes para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam ao disposto na alínea "b" do Art. 15, da Instrução Normativa N. 1/2012, que estabelece:

"(...) Demais cursos devem ter um mínimo 30% e um máximo de 50% de atividades presenciais, (...)".

- **Determinar** a imediata melhorara da estrutura de laboratório de informática para atendimentos dos alunos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003712**AUTUAÇÃO: 28/09/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo de Jataí/GO****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- **Determinar** que os gestores apresentem um calendário sistematizado dos encontros presenciais a fim de garantir a oferta dos 30% de aulas presenciais, distinto dos plantões de dúvidas.
- **Determinar** que a matriz curricular seja disponibilizado aos alunos no ambiente da plataforma.
- **Determinar** a contínua melhoria do acervo bibliográfico físico e virtual.

É o Voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR: <u>[Assinatura]</u>
IN. SEUSAO: <u>[Assinatura]</u>
DATA: <u>24/2/18</u>
EMISSÃO: <u>23 de fevereiro de 2018</u>
REVISÃO: <u>[Assinatura]</u>


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator